



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL**

**PORTARIA JEF/AP Nº 024/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

A Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, da Seção Judiciária do Estado do Amapá - 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

**CONSIDERANDO:**

- a) Os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº 10.259/01;
- b) O número expressivo de perícias sociais a serem realizadas durante o Juizado Federal Itinerante nos municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, no mês de outubro de 2007;

**RESOLVE:**

- 1 – DESIGNAR para officiar como perita no Juizado Especial Federal Itinerante a ser realizado nos municípios de **Tartarugalzinho e Pracuúba** a Assistente Social **IVONETE FERREIRA MACIEL, CRESS/AP 104;**
- 2 – Fixar os honorários periciais no valor de R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) por perícia realizada, com base na Resolução 558/2007 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES**  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA E COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO JEF/AP